

LEI Nº 26/1988

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar, no valor de 22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil cruzados) destinados ao reforço das diversas dotações orçamentárias.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1º, é indicado com recurso, consoante o disposto pelo art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 1988.

Nivaldo Bernardi
Prefeito Municipal